



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL PROAE/UFERSA Nº 007/2023**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL - CAMPUS CARAÚBAS**  
**BOLSA ESPORTE**

A Coordenadoria de Assuntos Estudantis – COAE, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PARCIAL** do processo de seleção da modalidade **BOLSA ESPORTE** do Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, **CAMPUS CARAÚBAS**, semestre 2023.2, realizado por meio do **Edital PROAE/UFERSA Nº 007/2023**.

**As inscrições com o status DEFERIDO são aquelas que estão dentro dos critérios de pré-seleção estabelecidos no Edital PROAE/UFERSA Nº 007/2023 e as inscrições com o status INDEFERIDO são as que encontram-se com pendências e, portanto, NÃO se enquadram nos critérios de pré-seleção pelos motivos listados na tabela correspondente.**

Neste momento, o(a) discente que teve sua inscrição DEFERIDA deve aguardar a convocação para entrevista, conforme item 5.1 do edital, que será realizada através do contato disponibilizado no ato da inscrição. Os candidatos com inscrição INDEFERIDA só serão convocados para entrevista, caso tenham sanado as pendências da inscrição, na fase de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Os(As) candidatos(as) que tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS** podem conferir na coluna **MOTIVO DO INDEFERIMENTO** o item do Edital que foi descumprido.

Aqueles(as) que desejarem impetrar recurso a este Resultado Parcial terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do dia **01/12/2023** e deverão preencher o [FORMULÁRIO DE RECURSOS - CARAÚBAS](#)

**RESULTADO PARCIAL**

N.º	MATRÍCULA	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	2022010823	ALESSANDRA KELLY MATEUS DE OLIVEIRA	BOLSA ESPORTE	DEFERIDO	-	-
02	2020011349	ANDRE CHAVES MAIA	BOLSA ESPORTE	INDEFERIDO	5.3.1, i); 5.3.1,b); 5.3.1 i); 5.2.1, Questão 1	O (A) discente possui IRA semestral menor que 5.0. O(A) discente não apresentou alguma CTPS de pessoa com mais de 18 anos que compõe o grupo familiar. Apresentar CTPS da mãe. Não matriculado em 4 componentes
03	2021011192	ANGELO DA SILVA CARNEIRO	BOLSA ESPORTE	DEFERIDO	-	-
04	2023023624	DAVID EDSON DANTAS FILHO	BOLSA ESPORTE	DEFERIDO	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

N.º	MATRÍCULA	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	OBSERVAÇÕES
05	2023012439	ELENILSON HERMESON VIEIRA DE OLIVEIRA	BOLSA ESPORTE	DEFERIDO	-	-
06	2019022650	JARDEL DA SILVA LIMA	BOLSA ESPORTE	INDEFERIDO	5.2.1, Questão 15	O documento apresentado não é extrato bancário detalhado que comprove o recebimento do Bolsa Família. Documento apresentado não está em conformidade com o item 5.1.2 do Edital. Deve ser anexado CTPS digital da mãe.
07	2022011481	MARCELO TARGINO DE OLIVEIRA	BOLSA ESPORTE	DEFERIDO	-	-
08	2023011578	RUAN CESAR GUEDES DE VASCONCELOS	BOLSA ESPORTE	DEFERIDO	-	-
09	2018020928	SAMAERSON AZEVEDO LACERDA	BOLSA ESPORTE	INDEFERIDO	5.3.1, b); 5.3.1, c); 5.3.1, f); 5.2.1, Questão 1	O (A) discente ultrapassou o tempo regular do curso acrescido de mais 2 semestres letivos. Não está matriculado em 4 disciplinas. CTPS do(a) discente e membros da família apresenta contrato ativo. As datas das CTPS estão ilegíveis. O discente não faz parte do grupo designado no Cronograma do Edital N.º 07/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

N.º	MATRÍCULA	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	OBSERVAÇÕES
10	2021011420	SAMUEL MATHEUS MAIA LIMA	BOLSA ESPORTE	DEFERIDO	-	-
11	2021011600	WALLAS MAIK DANTAS DA SILVA	BOLSA ESPORTE	INDEFERIDO	5.12	O(A) discente não apresentou CTPS de todas as pessoas com mais de 18 anos que compõe o grupo familiar. Apresentar CTPS do(a) mãe e pai, do irmão e irmã. O documento apresentado da pessoa que mais contribui com a renda familiar não está em conformidade com o item 5.1.2 do Edital. Deve ser anexado o contracheque ou recibo de pagamento referente aos três últimos meses.

Caraúbas, RN, 28 de novembro de 2023.

**Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**  
Coordenadora de Assuntos Estudantis  
Campus Caraúbas